



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 16 de dezembro de 2024

I

Série

Número 206

## 5.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 908/2024**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 908/2024**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente.

## SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 908/2024**

de 16 de dezembro

## Sumário:

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente.

## Texto:

Considerando que através da Portaria n.º 829/2024, da Secretaria Regional de Finanças, de 5 de dezembro, foi criado o Sistema de Incentivos à Digitalização das Pequenas e Médias Empresas da Região Autónoma da Madeira, designado por “+ DIGITAL”, no âmbito da Dimensão de Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência.

Considerando que o “+ DIGITAL” engloba dois projetos PIDDAR com fontes de financiamento distintas, designadamente:

- 1 - Projeto PIDDAR 53467 denominado “TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0” (Fonte de financiamento PRR);
- 2 - Projeto PIDDAR 53762 – TD-C16-I06-RAM- APOIO AO PROJETO 53467 PRR (Fonte de financiamento Orçamento Regional - OR).

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é da responsabilidade do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a execução do projeto de investimento TD-C16-I06-RAM-Empresas 4.0.

Considerando que os encargos decorrentes da execução do projeto 53762 serão repartidos por dois anos económicos (2025 e 2026);

Considerando que os encargos plurianuais objeto da presente portaria estão previamente registados no Sistema Central de Encargos Plurianuais e são obrigatoriamente mantidos atualizados, de acordo com os procedimentos definidos.

Assim, e dando cumprimento ao disposto nos artigos 2.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, nos artigos 33.º n.º 5 e 36.º n.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, e no disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Autorizar a repartição dos encargos orçamentais decorrentes da execução dos projetos, PIDDAR 53467 - TD-C16-I06-RAM - Empresas 4.0 e PIDDAR 53762 - TD-C16-I06-RAM-Apoio ao Projeto PRR 53467, financiado pelo PRR e OR, respetivamente, da seguinte forma:

Ano Económico de 2025 6.000.000,00€;

Ano Económico de 2026 500.000,00€;

1. A despesa relativa aos anos económicos de 2025 e 2026 será devidamente inscrita no respetivo Orçamento Privativo do IDE, IP-RAM, na rubrica 08.01.02. – “Privadas”, projeto 53762, programa 057, medida 102, fonte de financiamento 483 e 381, relativo aos investimentos do Plano PIDDAR.

2. Estabelecer que o montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior

3. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças aos 16 dias do mês de dezembro de 2024

PEL' O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Jorge Maria Abreu de Carvalho



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)